

**PARECER DE COMISSÃO
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.922/2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que a proposta não contraria o interesse público, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Entretanto, propõe emenda modificativa no § 3º do artigo 1º do referido projeto de lei para prever que os contratos temporários terão prazo predeterminado de 6 (seis) meses, admitida a prorrogação, com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

§ 3º Os contratos temporários terão prazo predeterminado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período, ou serão encerrados ao final da campanha de imunização contra a Covid-19.

A Comissão recomenda que o Executivo adote providências afim de capacitar os técnicos de enfermagem para que atuem na campanha de vacinação, já que, além de possuírem competência legal e profissional, possibilitaria uma equipe maior de vacinadores e com custo menor.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2022.

Emersânio Pinheiro de Carvalho

Wellerson Mayrink de Paula